



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.611

de 28 de abril de 1987.

"Altera disposições da Lei nº 2.425, de 12 de junho de 1.984".

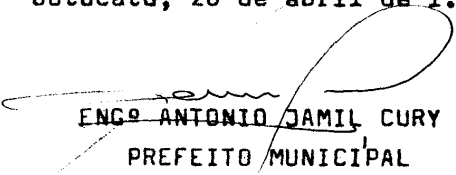
ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

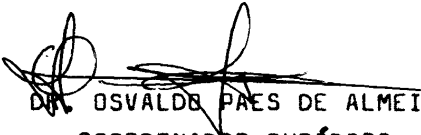
ARTIGO 1º - O parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei nº 2.425, de 12 de junho de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

X § 1º - As tarifas poderão ser reajustadas quadrimestralmente, mediante solicitação expressa da permissão nária, acompanhada de todos os documentos comprobatórios para apuração dos custos dos Serviços".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 28 de abril de 1.987.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL


DR. OSVALDO PAES DE ALMEIDA
COORDENADOR JURÍDICO


ENGº NIVALDO FRANCISCO VIZOTTO
COORDENADOR DE ENGENHARIA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE - SUBSTITUTO